



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Processo: 071/2026

Interessado: Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem em geral, para atender as demandas da sede da Câmara Municipal de Vicentinópolis – Go.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de jardinagem e paisagismo nas áreas externas ao redor do prédio da Câmara Municipal**, incluindo plantio de grama nas rampas de sustentação do terreno, poda de árvores, nivelamento do solo, adubação, plantio de mudas ornamentais e limpeza final.

A contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, conforme os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa

A contratação visa recuperar e manter as áreas externas da Câmara Municipal, especialmente as **rampas e taludes que sustentam o prédio**, onde a grama anteriormente existente morreu, deixando o solo exposto.

A reposição da cobertura vegetal é necessária para:

- evitar erosão do solo
- melhorar a drenagem e estabilidade do terreno
- proporcionar melhor aspecto paisagístico ao prédio público
- manter a conservação do patrimônio público

3. Descrição dos serviços

Os serviços a serem executados incluem:

3.1 Preparação do Solo

- Limpeza da área
- Retirada de entulhos e vegetação seca
- Nivelamento do solo nas áreas necessárias
- Correção do terreno para plantio

3.2 Plantio de Grama

- Plantio de grama nas rampas e áreas externas do prédio



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

- Recomenda-se grama do tipo esmeralda ou similar, adequada para taludes e áreas externas
- Compactação e fixação adequada da grama

3.3 Poda de Árvores

- Poda e manutenção das árvores existentes nas dependências externas.
- A poda das árvores é necessária para reduzir o excesso de sombra, permitindo a entrada de luz solar e garantindo o crescimento saudável da grama e das demais plantas.
- Remoção de galhos secos ou que ofereçam risco

3.4 Plantio de Mudanças Ornamentais

- Plantio de mudas de plantas ornamentais em pontos estratégicos ao redor do prédio

3.5 Limpeza Final

- Retirada de resíduos provenientes dos serviços
- Entrega da área limpa e organizada

4. Fundamentação Legal

A contratação está amparada na **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, com base nos seguintes dispositivos:

- **Art. 75, II** – Dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor.
- **Art. 6º** – Obrigatoriedade de planejamento e justificativa da demanda.
- **Art. 7º e 18** – Observância de princípios de transparência, competitividade e economicidade.
- **Art. 57 e 58** – Formalização de contratos e obrigações das partes.
- Levantamentos realizados junto à Administração financeira da Câmara Municipal e Controle Interno desta casa de leis, apontaram que há saldo no limite dispensa de licitação para esta contratação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/21. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.
- Além disso, seguem-se as exigências da Câmara Municipal: pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores, Termo de Referência detalhado, publicação do extrato da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

6. Justificativa do Preço

Foi realizada cotação de preços junto a três empresas distintas, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para fins de estimativa de custo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por ser procedimento facultativo, a Câmara Municipal deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Diante disso, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, segue anexo os documentos comprobatórios das pesquisas de preços.

7. Razão de Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios:

- 1. Menor preço compatível com o mercado.**
- 2. Capacidade técnica:** experiência em serviços de jardinagem e paisagismo similares.
- 3. Regularidade fiscal e trabalhista:** documentação legal em dia (CNPJ, Certidões Negativas, FGTS, CNDT).
- 4. Atendimento às exigências do Termo de Referência:** fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos e garantia de qualidade.

A escolha respeita os princípios da **economicidade, eficiência, legalidade e transparência**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Desta forma após pesquisa de mercado com empresas do ramo, a empresa DE MELO AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.466.073/0001-95, apresentou a melhor proposta, no valor total de R\$20.000,00 (Vinte mil, reais), atendendo integralmente às exigências técnicas solicitadas.

Cabe ressaltar que a empresa DE MELO AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, já prestou serviços a outras Câmaras Municipais, apresentando histórico de responsabilidade, conformidade técnica e bom atendimento, sem quaisquer registros de reclamações ou irregularidades, cumprindo todos os requisitos contratuais e atendendo plenamente às expectativas da Administração.

Isso reforça a confiança na capacidade da empresa para a prestação e execução do objeto deste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	Valor Total Global
Orçamento 01	DE MELO AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	34.466.073/0001-95	R\$ 20.000,00
Orçamento 02	IPSUM AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	36.083.320/0001-08	R\$ 22.850,00
Orçamento 03	ARC AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	34.466.766/0001-88	R\$ 25.000,00

8. Forma, prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal após a execução completa dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento ficará condicionado à verificação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, quando exigido pela administração pública, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor competente.

Caso seja constatada alguma irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela empresa contratada.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

1. Executar os serviços de jardinagem conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e dentro do prazo estipulado.
2. Realizar a preparação do solo, incluindo limpeza da área, retirada de resíduos, nivelamento e adequação do terreno para o plantio da grama.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

3. Efetuar o plantio de grama nas rampas e áreas externas ao redor do prédio da Câmara Municipal, especialmente nas rampas e taludes onde a grama anteriormente existente morreu, garantindo adequada fixação e acabamento.
4. Fornecer todas as mudas de grama, plantas ornamentais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
5. Realizar a poda das árvores existentes, retirando galhos secos ou que ofereçam risco à estrutura ou às pessoas.
6. Executar o plantio de mudas de plantas ornamentais em locais indicados pela administração da Câmara Municipal.
7. Manter o local de trabalho organizado durante a execução dos serviços, evitando danos às instalações do prédio público.
8. Realizar a limpeza completa da área ao final dos serviços, com retirada de restos de galhos, terra, embalagens ou qualquer resíduo gerado.
9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.
10. Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção adequados para a realização das atividades.
11. Garantir a qualidade dos serviços executados, comprometendo-se a corrigir eventuais falhas identificadas pela fiscalização da Câmara Municipal.

10. Obrigações da Contratante

Compete à Câmara Municipal, na condição de contratante:

1. **Designar servidor responsável pela fiscalização** da execução dos serviços, acompanhando e verificando se os trabalhos estão sendo realizados de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas.
2. **Indicar e disponibilizar os locais** onde serão executados os serviços de jardinagem, incluindo as rampas, taludes e demais áreas externas ao redor do prédio da Câmara Municipal.
3. **Permitir o acesso da empresa contratada** às áreas necessárias para execução dos serviços, em horários previamente acordados.
4. **Prestar as informações e orientações necessárias** à empresa contratada para o correto cumprimento do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

5. **Notificar a contratada** sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção.
6. **Atestar a execução dos serviços**, após verificação de que foram realizados conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
7. **Efetuar o pagamento** à contratada após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

11. Local de Execução

Os serviços serão executados **nas áreas externas ao redor do prédio da Câmara Municipal**, incluindo rampas e taludes que sustentam o terreno do edifício.

12. Prazo de execução dos serviços

A execução total dos serviços será de **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 - Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários necessários para esta contratação, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal, encontra-se em documento em anexo, emitido pelo Departamento Contábil.

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Projeto Atividade	Ficha	Elemento de Despesa	Valor Global
01.01.01.031.4501.2.110	14	3.3.90.30.31	R\$14.200,00
01.01.01.031.4501.2.110	21	3.3.90.39.16	R\$ 5.800,00

14. Encerramento

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todas as especificações, critérios de escolha e condições de execução foram detalhadamente estabelecidos para garantir **transparência, economicidade e qualidade** na contratação dos serviços de jardinagem ao redor do prédio da Câmara Municipal, incluindo o plantio de grama nas rampas de sustentação, poda de árvores e plantio de mudas ornamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Este documento serve como base para **dispensa de licitação**, pesquisa de preços e execução do contrato, devendo ser seguido integralmente pelo fornecedor selecionado e pela fiscalização da Câmara Municipal.

Vicentinópolis 12 de março de 2026

**LUCIANO JOSÉ DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA**